

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 972**

Dispõe sobre a denominação de Logradouros
Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas
atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de Praça Pública “MILTON LOPES
GALVÃO” a Praça Situada Na Rua Vicente de Moura no
Bairro Senador Dinarte Mariz nesta cidade de Acari.

Art. 2º - Fica denominado de Praça Pública “EMÍDIO
SERVULO DANTAS, a Praça situada na Dr. Silvino Bezerra
Filho, próxima a Pizzaria Sobradinho no Bairro Major Ary de
Pinho nesta cidade de Acari

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 03 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:BC74AA78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2012. Edição 0803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>